



## TERMO DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA PARA O FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE NO SUS CAMPESTRE – AL

### 1- INTRODUÇÃO

O Ministério da Saúde ao instituir o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no SUS tem como objetivo central a qualificação dos profissionais de saúde que atuam na Rede de Atenção às Urgências e Emergências de todo o País, buscando dessa forma, o aprimoramento do atendimento da população e conseqüentemente a redução das taxas de morbidade e mortalidade de pacientes atendidos nas portas de entrada hospitalares e de Unidades de Pronto-Atendimento (UPAs) de todo o país.

A Educação Permanente em Saúde, instituída no Brasil por meio de uma política, passa atualmente por um importante movimento nacional de discussão de seu processo de implementação. Após 14 anos da publicação da portaria que cria a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) no SUS, constata-se que muito se alcançou, porém muito ainda há que ser feito, principalmente no âmbito da gestão pública federal. Nesse sentido, faz-se imperativo ressaltar que é de competência do Ministério da Saúde, sobretudo de seu Departamento de Gestão da Educação na Saúde (DEGES), participar da proposição e do acompanhamento da educação dos profissionais de saúde e da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde no SUS, a partir do reconhecimento da necessidade de prover cooperação, tanto do ponto de vista técnico, como financeiro, para a implementação da política de Educação Permanente em Saúde (EPS) nos estados, DF e municípios do Brasil.

A partir dessas demandas, surge o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no SUS visando fortalecer as ações de Educação Permanente em Saúde no território brasileiro, dando maior centralidade aos processos de gestão da PNEPS na lógica do modelo de atenção à saúde e reconhecendo as contribuições dos principais atores nesse processo.

### 2- OBJETIVOS

- Promover a formação e desenvolvimento dos trabalhadores no SUS, a partir dos problemas cotidianos referentes à atenção à saúde e à organização do trabalho em saúde;
- Contribuir para a identificação de necessidades de Educação Permanente em Saúde dos trabalhadores e profissionais de saúde, para a elaboração de estratégias que visam qualificar a atenção e a gestão em saúde, tendo à atenção básica como coordenadora do processo, e fortalecer a participação do controle social no setor, de forma a produzir impacto positivo sobre a saúde individual e coletiva;



*[Handwritten signature]*



- Fortalecer as práticas de Educação Permanente em Saúde nos estados, Distrito Federal e municípios, em consonância com as necessidades para qualificação dos trabalhadores e profissionais de saúde;
- Promover articulação intra e interinstitucional de modo a criar compromissos entre as diferentes redes de gestão, de serviços de saúde e educação e do controle social, com o desenvolvimento de atividades educacionais e de atenção à saúde integral, possibilitando o enfrentamento criativo dos problemas e uma maior efetividade das ações de saúde e educação; e
- Estimular o planejamento, execução e avaliação dos processos formativos, compartilhados entre instituições de ensino, programas de residência em saúde e serviços de saúde, tendo os Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino Saúde (COAPES), como dispositivo norteador para favorecer a integração das ações de formação aos processos de educação permanente da rede de saúde.

### 3- DETALHAMENTO TÉCNICO

As especificações descritas a seguir foram construídas adotando como referência as orientações técnicas para o desenvolvimento das ações previstas para o PRO EPS-SUS, de acordo com a Portaria GM/MS nº 3.194, de 28 de novembro de 2017, que pretendem facilitar a execução das atividades de EPS nos municípios, bem como na elaboração do Plano Estadual de EPS nos estados e Distrito Federal.

#### 3.1 – Temário

As ações de EPS do programa devem estar alinhadas às necessidades de qualificação e aprimoramento dos profissionais e trabalhadores que atuam no SUS, especialmente na Atenção Básica, podendo contemplar prioritariamente as seguintes temáticas, dentre outras:

- 1 - Aspectos do funcionamento dos serviços de saúde;
- 2 - Aperfeiçoamento dos processos de trabalho;
- 3 - Abordagens técnicas específicas voltadas para o fortalecimento e consolidação das Redes de Atenção à Saúde; e
- 4 - Ações intersetoriais, que envolvam outras equipes de saúde e/ou outros níveis de atenção.

#### 3.2- Público-alvo:

O Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no SUS previsto para acontecer no município de Campestre deverá contar com uma participação dos trabalhadores do Sistema Único da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

O público previsto é de 80 (oitenta) participantes que participarão dos grupos de trabalho;



*[Handwritten signature]*

### 3.2- Carga Horária:

A execução das atividades relacionadas ao Programa contará com uma carga horária de 24 horas-aula. Essas atividades deverão ser executadas através de oficinas temáticas, conforme programação a ser desenvolvida entre os dias 04 a 06 de março de 2019, executadas de acordo com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde.

### 3.3 - Local de Realização:

As atividades serão realizadas no Centro Educacional Ministro Renan Calheiros, de acordo com o número de participantes e formato adotado.

## 4- METODOLOGIA

A metodologia utilizada será de forma ativa, buscando um aprendizado por meio de simulação baseada em casos da realidade local dos participantes, a fim de garantir a efetividade das atividades no âmbito da Educação Permanente em Saúde. Sendo necessário ser prestado especial atenção ao fato da Educação Permanente em Saúde possuir em seus pressupostos, a utilização de aprendizagem significativa, a problematização, bem como reflexão sobre o processo de trabalho que acontece no cotidiano do serviço;

## 5- AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

A avaliação deve se integrar ao processo educativo e ter papel preponderante na orientação de novas ações. Uma avaliação proposta deve abranger indicadores e metas do processo educacional, considerado a modificação individual dos participantes e também de resultado ou impacto, que deve indicar a modificação que a ação provocará na realidade dos serviços e, portanto, na atenção à saúde da população.

As atividades previstas serão acompanhadas por representantes da Secretaria Municipal de Saúde que devem considerar o resultado esperado e o cumprimento dos objetivos previstos para o Programa e a instituição, responsável pela execução, deve garantir mecanismos para registrar a frequência dos participantes e produzir relatório visual. Ao final, todo material deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Saúde, para os devidos encaminhamentos.

## 6- DIRETRIZES FINAIS PARA CONTRATAÇÃO

A instituição contratada para a execução das atividades do Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no SUS deverá custear as seguintes despesas e obrigações:

- Responsabilizar-se pela contratação, deslocamento, hospedagem e alimentação dos 02 (dois) facilitadores que deverão participar das atividades do PROGRAMA (despesas com pessoal: hospedagem, alimentação, transporte e honorários).



*[Handwritten signature]*



- Despesa com Kit para os 80 (oitenta) participantes: 01 camisa personalizada em malha composta por fio de algodão com qualidade de fil d'écosse, 01 pasta personalizada em Papel Triplex 350 gramas, 01 caneta esferográfica na cor preta ou azul, 01 lápis marca texto e 01 caderno brochura capa dura com 96 folhas.
- Produzir e distribuir material gráfico de divulgação do PROGRAMA devidamente padronizado (crachá, folder em papel cartão tamanho A4, bloco para anotações com 30 folhas, cartazes, convites e folhetos), assim como material visual que será utilizado e distribuído durante a realização das atividades, tais como: certificado em papel coucher no tamanho A4, 01 banner em lona nos tamanhos 2 X 3 m, 02 banners em lona nos tamanhos 0,80 cm X 1,20 m e 02 faixas em lona nos tamanhos 0,80 cm X 3 m para serem fixados nos locais de realização das atividades.
- Distribuir certificados para todos os participantes que efetivamente cumprirem mais de 70% da carga horária prevista para o evento.
- Manter uma equipe de coordenação e apoio durante a realização do PROGRAMA para organizar toda a logística no local das atividades, controlar a frequência dos participantes e realizar registros fotográficos.
- Desenvolver e aplicar instrumentos de avaliação, a fim de coletar as impressões de todos os participantes.
- Produzir um relatório final contendo a descrição das atividades, resultados das avaliações, conclusões e o registro visual.
- Material de consumo que será utilizado durante do PROGRAMA como: água mineral, copo para água, copo para café, guardanapo, papel higiênico, sabonete, toalha de papel, e outros que se fizerem necessários.
- Fornecimento de lanche nos turnos da manhã e da tarde para os 80 (oitenta) participantes durante os 02 (dois) dias de realização das atividades do PROGRAMA, composto do seguinte cardápio: café, leite, suco natural, água mineral, refrigerante tipo Coca-Cola e Guaraná Antártica ou similar, sanduíche com queijo, coxinha, pastel salgado e bolo de trigo, disponibilizando infraestrutura para ser servido o lanche (mesas, toalhas, utensílios).
- Fornecimento de almoço para os 80 (oitenta) participantes durante 02 (dois) dias de realização das atividades do PROGRAMA, composto de um cardápio regional: feijão tipo macassa ou rajadinho, arroz branco, macarrão com molho de tomate, salada de verduras e legumes, carnes de aves e/ou de bovinos, vinagrete, água mineral, suco de fruta e/ou refrigerante tipo Coca-Cola e Guaraná Antártica ou similar, disponibilizando infraestrutura para ser servido o almoço (mesas, toalhas, utensílios).





- Declarando ainda que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

## 7- PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Item	Natureza de Despesas	Unidade	QTD	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Custos previstos para pagamento de 02 FACILITADORES durante as 24 horas de atividades do PROGRAMA.	Hora-aula	48	R\$ 233,33	R\$ 11.200,00
02	Custos previstos para aquisição dos kits para 80 participantes do PROGRAMA contendo: 01 camisa personalizada em malha composta por fio de algodão com qualidade de fil d'ecosse, 01 pasta personalizada em Papel Triplex 350 gramas, 01 caneta esferográfica na cor preta ou azul, 01 lápis marca texto e 01 caderno brochura capa dura com 96 folhas.	Kit participante	80	R\$ 57,20	R\$ 4.576,00
03	Custos previstos para aquisição dos materiais gráficos destinados aos 80 participantes do PROGRAMA.	Kit participante	80	R\$ 26,02	R\$ 2.081,33
04	Custos previstos para a aquisição dos materiais de consumo destinados aos 80 participantes do PROGRAMA.	Kit participante	80	R\$ 25,73	R\$ 2.058,67
05	Custos previstos para as despesas com lanches dos 80 participantes durante os 03 (três) dias de atividades do PROGRAMA.	Lanches	480	R\$ 8,25	R\$ 3.960,00
06	Custos previstos para as despesas com almoço dos 80 participantes durante os 03 (três) dias de atividades do PROGRAMA.	Almoço	240	R\$ 17,60	R\$ 4.224,00
07	Custos previstos para as despesas com alimentação, hospedagem e transporte dos 02 FACILITADORES durante os 03 (três) dias de atividades do PROGRAMA.	Diárias	06	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS</b>					



*Handwritten signature*



## 9 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor médio previsto para a realização do Programa é de R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos), e deverá ser pago em 02 (duas) parcelas.

Campestre, 31 de janeiro de 2019.

  
Aline Araújo Dias Novo  
Coordenadora da Atenção Básica